

**LEI COMPLEMENTAR N.º 014** - DE 03 DE JUNHO DE 2004.

Dispõe sobre alteração do padrão de vencimentos do cargo que especifica.

**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** - Fica alterado para padrão "H", o salário inicial do cargo de Farmacêutico, constante do anexo II, da Lei Complementar n.º 012, de 10 de dezembro de 2003.

**Art. 2º** - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2004.

**( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.

	<p><b><i>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE</i></b> <i>Estado de São Paulo</i></p>
--	--

